

**GRUPO DE TRABALHO SOBRE A REFORMA DO IMP E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – ITAÚNA/MG
2º REUNIÃO – ATA 02
DIA 03/05/21 – 08H**

Aos **três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um**, as oito horas, deu-se início à **segunda reunião on-line do Grupo de trabalho sobre a Reforma do IMP e da Reforma da Previdência dos Servidores públicos municipais de Itaúna**, conferindo os presentes. Desta forma lista-se: **Bruna Nogueira Gontijo**, representante a Controladoria-Geral do Município, **Leandro Nogueira de Souza**, representante da Secretaria de Finanças, **Alaíza Aline de Queiroz Andrade**, representante da Secretaria de Administração, **Ednéia Sotero da Silva Alves**, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Zélia Maria Antunes de Assis**, representante da Secretaria de Educação, **Elaine Marra de Sousa Boaventura**, representante do Conselho Administrativo do IMP, **Elde Magalhães da Silva**, representante do Conselho Fiscal do IMP, **Kelly Cristina Mendes**, representante do Comitê de Investimentos, **Geraldo Fernandes Fonte Boa**, representante do SINDSERV, **Jesse James Alcântara Chaves**, representante da Secretaria de Esportes, **Mônica Aparecida Santos**, representante dos servidores efetivos do IMP, **Wandick Robson Pincer**, representante do SAAE, **Natália de Andrade Monteiro**, representante da Câmara Municipal de Itaúna, **Caio Henrique Peixoto Antunes**, representante da Junta de Recursos do IMP, a representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, **Luísa Paula Alves Silva**, a representante da Secretaria de Regulação Urbana, **Eugênia Pereira da Silva**, o representante da Secretaria de Saúde **Doraci Pereira Lima e Antônio de Moraes Lopes Júnior**, representante da Secretaria de Infraestrutura. Não estava presente e não justificou a ausência, **Humberto Canabrava Santiago Rodrigues Mendes**, representante da Procuradoria-Geral do Município. Iniciando os trabalhos, Leandro solicitou a leitura da ata da reunião do dia trinta de abril de dois mil e vinte e um. A secretária, antes de começar a leitura, informou que esta reunião não estaria sendo gravada pois o computador da Controladoria-Geral estava com um problema de conexão e pelo celular não conseguiria gravar. Desta forma, após leitura e solicitações para algumas modificações, a **ata foi aprovada pelos presentes**. Em seguida, **Leandro abriu a pauta caso algum dos presentes quisessem pontuar algo específico**. Com a palavra, **Wandick informou que teve dúvidas sobre o Projeto que foi enviado à Câmara Municipal como “Projeto de Lei Complementar”**, misturando os Projetos de reforma administrativa e reforma previdenciária, pois a Lei Orgânica do Município fala que adições sobre a reforma previdenciária, devem ser feitas através de Lei Ordinária. Leandro perguntou se Wandick não achava que era mais seguro ser Lei complementar. Wandick disse que pensava na legalidade. Completou que a primeira estrutura do IMP é de 1994/1995 e foi criada em 1995 por Lei Ordinária e na época a própria instituição das regras de previdência dos servidores também foi. Disse que pode ser que tenha acontecido alguma alteração na legislação brasileira, que ele desconheça, então seria só uma dúvida, um pedido de esclarecimento ao IMP, se todos concordassem. **Leandro disse que**

poderíamos incluir esse pedido de esclarecimento no ofício que seria encaminhado ao IMP, com questionamentos da reunião anterior. No mesmo assunto, Geraldo sugeriu que fossem dois projetos separados: um do IMP e um da previdência pois da forma que estão hoje, juntos, está confuso. São projetos distintos e isso facilitaria a compreensão dos servidores. Leandro discordou pois disse que a leitura é feita por tópicos e não tem como confundir os termos desta forma. Com a palavra, Zélia disse que concorda com Wandick e com Geraldo, que os dois projetos juntos estão confusos para entendimento. Disse também que quando se faz a leitura de todo o projeto percebemos o quanto está confuso e complexo. Mencionou que a Lei 4.175/16/02/2007, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Itaúna e dá outras providências, no art. 128 revogou vários artigos de outras Leis: do Estatuto do Servidor: Lei 2.584/1991 e Lei 3.023/1995 do Estatuto do Magistério. Perguntou se uma Lei do IMP pode revogar artigos de outras leis como foi o caso dos artigos revogados dos estatutos citados. Disse ainda, que sabia que a Lei 4.175 já havia sido aprovada em 2007, mas que ao ler percebeu esse fato e havia ficado em dúvida, se não teria que acontecer em Leis separadas. Se não seria errado uma Lei ordinária revogar artigos de uma outra Lei Complementar. Leandro disse que seria errado se uma Lei Ordinária estivesse revogando algo previsto em uma Lei Complementar, mas se a matéria é de mesmo nível e é conflitante, não vê problema. Natália respondeu que pode fazer reestruturação mas deve ser feita por Projeto de Lei Complementar e citou o artigo 31 da Lei Orgânica do Município de Itaúna. **Definiu-se que esclarecimentos sobre o tema devam ser solicitados junto ao ofício, aprovado na última reunião, solicitando o comparativo da Lei 4.175/07 e do Projeto de Lei Complementar 01/21.** Em seguida, **Leandro disse que o grupo devia criar uma metodologia** para começar os estudos e perguntou se o grupo esperaria a resposta do IMP ao ofício enviado, se o grupo já poderia começar a fazer os comparativos, ou se na próxima reunião o grupo já começaria lendo os artigos e também, se seria ideal fixar um número de artigos lidos por reunião. **Elaine se ofereceu para fazer um levantamento de comparativo das regras de aposentadoria,** devido sua experiência com o tema e **todos aprovaram sua sugestão.** Wandick disse que com a experiência de Elaine durante tantos anos no IMP, seria mais que justo, que ela seria ponto de apoio do grupo com as regras de previdência que ela tanto domina. Disse também que fica difícil estudar sem o comparativo, dentro do nosso tempo possível, da redação anterior e da redação proposta. É muito importante que todos participem e que podemos começar com os estudos das regras da previdência. Desta forma, Leandro sugeriu começar a leitura dos artigos pelo capítulo da estrutura do IMP, para que Elaine tenha mais tempo para fazer o comparativo e solicitou ainda que todos façam a leitura prévia e marquem os pontos para discussão. Geraldo disse que o grupo deve ir devagar, discutindo as modalidades de aposentadoria, uma por uma, pois o assunto é polêmico e muito detalhado. Ele concorda que devemos começar com pontos mais gerais e depois discutirmos os pontos mais específicos. Assim, Leandro perguntou se começaríamos a leitura na próxima reunião, e Caio disse que seria o ideal, para que a discussão não ficasse dividida e **ficou definido**

que será feito um estudo prévio, sobre alguns artigos que tratam da estrutura do IMP, para discussão na próxima reunião. Leandro frisou que todos devem ler os artigos em casa para que na próxima reunião todos participem da discussão. Wandick pediu a palavra e explicou a todos sobre o surgimento do IMP, que foi criado pelo Bandinho, prefeito da época, em razão da redução dos encargos da alíquota patronal do INSS, que era mais de 20%. Também contou que não havia distinção dos servidores do RPPS, que eram comissionados, estabilizados do artigo 19 do ADCT da CF88 e os não estáveis; e que, só depois de um tempo, com a Emenda Constitucional n.º. 20 é que definiu-se que apenas os servidores efetivos aprovados em concurso seriam os de regime do IMP. Disse ainda que de 54 Municípios da região Centro-Oeste, ao menos 28 têm RPPS, a grande maioria com deficit. Finalizou afirmando que o IMP é muito importante para benefício dos servidores. Posteriormente, Zélia questionou o motivo de a alíquota aumentar tanto, o percentual para os servidores, e não ter a mesma proporção para as alíquotas do ente, no caso o município. Se há um deficit atuarial por que o percentual do município é tão diferente do percentual que o ente repassa para o INSS (RGPS). Disse que esse assunto seria discutido no momento oportuno, mas já havia levantado a questão até mesmo para reflexão e estudos. Leandro explicou que tem o deficit atuarial é equacionado pelo ente via aportes financeiros, e que o custo para o Município empregador chega a ser igual ou maior que a alíquota do INSS. Voltando ao assunto da metodologia que o grupo seguirá, Zélia perguntou como ficaria, então, os estudos. Se marcaríamos artigos ou não. **Ficou definido que não seria marcado quantos artigos**, pois dependeria do tempo de discussão de cada um e do desenvolver da reunião. Desta forma, Leandro frisou mais uma vez para todos lerem os artigos para a para discussão na próxima reunião. No mesmo assunto, **Zélia sugeriu que tivéssemos mais atenção aos artigos. 28 e 29 do Projeto de Lei Complementar 01/2021, e que seria importante que fizéssemos uma comparação com a Lei 4.175**, pois há mudanças de palavras que mudam todo o significado. Geraldo elencou que a parte da estrutura iria até o art. 78. Em seguida, Leandro sugeriu de o grupo tentar chegar até o art. 28 na próxima reunião. **Zélia salientou a importância de ler fazendo os comparativos.** Geraldo disse também que a Elaine, com certeza concordaria com ele, que a parte da aposentadoria deveria ser analisada parte a parte, pois as mudanças e a própria legislação têm que ficar bem claras. Acredita que essa parte demandará muito tempo de discussão e que a parte da estrutura são pontos mais específicos, embora tenha tanta importância quanto os outros, mas são pontos mais gerais. Por exemplo o artigo 1º cria um Sistema de previdência, mas é Sistema de previdência ou Regime de previdência? Esse é um ponto que teremos que discutir, pois ele entende que são coisas distintas. São detalhes que parecem ser simples, mas não são, são complexos, pois são conceitos jurídicos. Após, Ednéia perguntou sobre os horários das reuniões e Leandro explicou que seriam fixos os horários às oito horas nas segundas-feiras e treze horas nas quintas-feiras. Leandro perguntou se mais alguém teria alguma pauta para esta reunião, e como ninguém mais se pronunciou, encerrou a reunião do dia três de maio de dois mil e vinte e um, às nove horas e vinte minutos, da qual eu, Bruna Nogueira Gontijo,

secretária, lavrei a presente ata e após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos presentes.
Itaúna, três de maio de dois mil e vinte e um.

Leandro Nogueira de Souza
Presidente

Geraldo Fernandes Fonte Boa
Membro

Bruna Nogueira Gontijo
Secretária

Jesse James Alcântara Chaves
Membro

Alaíza Aline de Queiroz Andrade
Membro

Antônio de Moraes Lopes Júnior
Membro

Ednéia Sotero da Silva Alves
Membro

Mônica Aparecida Santos
Membro

Zélia Maria Antunes de Assis
Membro

Wandick Robson Pincer
Membro

Eugênia Pereira da Silva
Membro

Natália de Andrade Monteiro
Membro

Elaine Marra de Sousa Boaventura
Membro

Caio Henrique Peixoto Antunes
Membro

Elde Magalhães da Silva
Membro

Luísa Paula Alves Silva
Membro

Kelly Cristina Mendes
Membro

Doraci Pereira Lima
Membro